



3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ– GO.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital da Carta Convite 01/2023, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PISO DOS GABINETES E DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, na forma e pelas condições abaixo:

Onde se lê:

g) Atestado de Vistoria, **facultativo**, fornecido pela Câmara Municipal, comprovando que a Licitante visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução destes.

Leia – se:

o) Atestado de Vistoria, **facultativo**, fornecido pela Câmara Municipal, comprovando que a Licitante visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução destes.

Onde se lê:

5.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

Leia – se:

5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

Onde se lê:

c.9) As empresas que não tenham concluído o primeiro exercício poderão apresentar balancetes certificados Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:



Leia – se :

c.9) As empresas que não tenham concluído o primeiro exercício poderão apresentar balancetes certificados.

Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

Todas as informações e edital **RETIFICADO** encontram-se a disposição dos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Sebastião Rosário, Qd. 17- A, Lt. 1-A, S/N - Centro, Aruanã - GO, 76710-000, nesta cidade, em horário de atendimento, das 08h às 11h e das 13h às 18h, pelo site oficial da Câmara Municipal (<https://www.camaraaruana.go.gov.br/>) ou pelo telefone (62) 3376-1136.

Será desnecessário nova publicação, uma vez que as modificações promovidas no instrumento convocatório não comprometem a formulação das propostas. ¹

Assim, adotando-se uma interpretação razoável, uma vez que as alterações não importam em dificuldade ou prejuízo aos licitantes que exija a reabertura do prazo original, mantém-se a data de apresentação das propostas – até o dia **30/01/2023, às 10 horas**.

OBS. Os demais itens da Carta Convite 01/2023 permanecem inalterados.

Aruanã/go, 26 de Janeiro de 2023.

Wedson Batista Campos
Presidente da Mesa Diretora.

Maria das Graças de Araújo Nascimento
Agente de Contratação.

¹ <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trf-4/909412018>